RESOLUÇÃO Nº 904, de 20/03/2008

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "A" DO CAPUT DO ART. 3º DO REGIMENTO INTERNO

O Vereador Bene Carvalho, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A alínea "a", do caput do Artigo 3º da Resolução nº 825, de 21/12/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

a) anualmente, em sessão legislativa ordinária, de 02 de fevereiro a 17 de junho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, considerando-se recesso parlamentar os períodos compreendidos entre as datas das reuniões.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 20 de março de 2008.

Bene Carvalho
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 20/03/2008.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo